

IV. O candidato que não estiver inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, Seção de São Paulo, deverá, no prazo de 60 (sessenta) dias contados do início do estágio, comprovar a sua inscrição no Quadro de Estagiários da Ordem dos Advogados do Brasil, sob pena de desligamento do estágio.

V. O estágio pressupõe matrícula e frequência regular no curso de Direito e terá a carga horária de 4 (quatro) horas diárias. A duração do estágio condiciona-se à conclusão do curso de Direito e não pode exceder a 2 (dois) anos, fazendo o estudante jus à bolsa mensal de R\$ 828,00, nos termos da Resolução PGE 15, de 10-05-2018, além de auxílio-transporte, nos termos da Resolução PGE 48, de 28-06-2011.

VI. O estágio não confere ao estudante de Direito vínculo empregatício com o Estado.

VII. O candidato aprovado deverá, quando da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmar declaração de que não é servidor público e, tampouco, possui vínculo com escritório de advocacia que atue contra a Fazenda do Estado de São Paulo, judicial ou extrajudicialmente; ou, que na condição de servidor público, não possui impedimento para exercer a advocacia e não exerce atividades incompatíveis com a advocacia, de acordo com o disposto na Lei federal 8.906, de 4 de julho de 1994, havendo compatibilidade de horários entre as atividades concernentes à sua condição de servidor público, estudante de direito e estagiário da Procuradoria Geral do Estado, e ainda apresentar cópia da Cédula de Identidade, comprovante de matrícula ou declaração da Faculdade que demonstre estar cursando o 4º ou 5º ano (7º, 8º, 9º ou 10º semestres) em Faculdade de Direito oficial ou reconhecida.

VIII. As inscrições poderão ser feitas por cadastro no site www.pge.sp.gov.br.

IX. A prova apresentará 15 (quinze) questões de múltipla escolha (com cinco alternativas cada) e uma dissertação, divididas como segue:

a) 5 (cinco) questões de Direito Administrativo, observado o seguinte conteúdo programático:

1. Atos Administrativos: Atributos, Elementos e Extinção;
2. Administração Pública (artigos 37 e 38 da Constituição da República);
3. Servidores Públicos (artigos 39 a 41 da Constituição da República);

b) 5 (cinco) questões de Direito Processual Civil, observado o seguinte conteúdo programático:

1. Prazos: Disposições Gerais (artigos 218 a 232 do Código de Processo Civil);
2. Procedimento Comum: Petição Inicial e Contestação (artigos 319 a 331 e artigos 335 a 342 do Código de Processo Civil);
3. Provas: Disposições Gerais (artigos 369 a 380 do Código de Processo Civil);
4. Recursos: Disposições Gerais (artigos 994 a 1.008 do Código de Processo Civil);
5. Juizados Especiais da Fazenda Pública (Lei federal 12.153, de 22-12-2009).

c) 5 (cinco) questões de Direito Tributário, observado o seguinte conteúdo programático:

1. Sistema Tributário Nacional: Princípios Gerais e Limitações do Poder de Tributar (artigos 145 a 152 da Constituição da República);
2. Impostos dos Estados e do Distrito Federal (artigo 155 da Constituição da República);
3. Aplicação, Interpretação e Integração da Legislação Tributária (artigos 105 a 112 do Código Tributário Nacional);
4. Suspensão do Crédito Tributário (artigos 151 a 155-A do Código Tributário Nacional);
5. Extinção do Crédito Tributário (artigos 156 a 174 do Código Tributário Nacional);
- d) uma dissertação de Direito Constitucional com, no máximo, 20 (vinte) linhas, observado o seguinte conteúdo programático:
 1. Direitos e Deveres Individuais (artigo 5º da Constituição da República);
 2. Organização dos Poderes (artigos 44 a 135 da Constituição da República);
 3. Ordem Econômica e Financeira (artigos 170 a 192 da Constituição da República);
 4. Ordem Social (artigos 193 a 232 da Constituição da República).

X. Cada questão de múltipla escolha valerá 0,5 (cinco décimos) de ponto e a questão dissertativa valerá 2,5 (dois e meio) pontos, totalizando 10 (dez) pontos.

XI. A prova realizar-se-á no dia 13-12-2019, sexta-feira, com duração de 2 (duas) horas, das 14h às 16h, na UNIFEOP – Centro Universitário Fundação de Ensino Octávio Bastos, sito à Av. Dr. Octávio da Silva Bastos, 2.439 (referência: em frente ao Fórum Novo), Bairro Jardim Nova São João, São João da Boa Vista/SP, CEP 13.874-159, nas salas 05 e 06 do Prédio "A".

Os candidatos deverão comparecer com 45 (quarenta e cinco) minutos de antecedência, munidos de documento de identidade com foto, protocolo de inscrição e caneta esferográfica azul ou preta. Não serão tolerados atrasos. Não serão permitidas quaisquer consultas à doutrina, legislação ou jurisprudência.

XII. Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
- b) apresentar-se em local diferente da convocação oficial;
- c) não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
- d) não apresentar documento que bem o identifique;
- e) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- f) ausentar-se da sala de provas levando Folha de Respostas, Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos;
- g) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- h) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- i) não devolver integralmente o material recebido;
- j) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido ou máquina calculadora ou similar;
- k) estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, smartphone ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares. A propósito, ressalva-se que o candidato com deficiência auditiva o candidato poderá solicitar, no momento das provas, autorização para utilização de aparelho auricular, sujeito a inspeção e aprovação, com a finalidade de garantir a lisura do certame;
- l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

XIII. O resultado da prova escrita será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo - Poder Executivo - Seção I no dia 27-12-2019, também será divulgado no site da PGE/SP. O prazo para eventual recurso será de 2 (dois) dias úteis seguintes à publicação do resultado no D.O.

XIV. Considerar-se-ão habilitados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a cinco, numa escala de zero a dez. Em caso de empate, a classificação será resolvida favoravelmente ao candidato que: (a) obtiver a maior nota da prova de Direito Processual Civil; (b) obtiver a maior nota na Dissertação; (c) estiver matriculado no 4º ano do curso de Direito; (d) tiver a maior idade. Os candidatos habilitados que excederem o número de vagas abertas serão convocados para o preenchimento de vagas existentes durante a validade do certame (1 ano) e na medida dos recursos disponíveis, nos termos do artigo 2º da Resolução PGE-39, de 8-7-2010.

ANEXO
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
Ilustríssimo Senhor Presidente da Comissão do Procedimento de Seleção de Estagiários de Direito da Seccional de São João da Boa Vista da Procuradoria Regional de Campinas.
.....
portador(a) da Cédula de Identidade RG nº
....., residente e domiciliado na
....., telefone residencial nº..... e celular n.º
e-mail
....., aluno(a) regularmente matriculado(a) no ano da Faculdade de Direito
....., portador de
..... (deficiência - natureza e grau da incapacidade, CID 10, e especificação da ajuda técnica a fim de adaptação da prova, se o caso), preenchendo os requisitos constantes do edital, vem requerer sua inscrição para o Procedimento de Seleção de Estagiários de Direito junto à Seccional de São João da Boa Vista da Procuradoria Regional de Campinas.
Termos em que,
Pede deferimento.
São João da Boa Vista, de
..... de

Transportes Metropolitanos

COORDENADORIA DE TRANSPORTE COLETIVO

Retificação do D.O. de 20-11-2019
No Despacho do Coordenador, de 13-11-19.
Onde se lê:
Com fundamento no artigo 1º, inciso III, letra "a", da Resolução STM-46, de 06.07.05, aprovo a renovação do registro dos interessados abaixo relacionados na categoria de serviço de transporte coletivo de estudantes, objeto da Resolução STM-78, de 07.11.05.

INTERESSADO	PROCESSO STM
Antonio Aparecido Rosseti	974/19
Leia-se: Com fundamento no artigo 1º, inciso III, letra "a", da Resolução STM-46, de 06.07.05, aprovo a renovação do registro dos interessados abaixo relacionados na categoria de serviço de transporte coletivo de estudantes, objeto da Resolução STM-78, de 07.11.05.	

INTERESSADO	PROCESSO STM
Antonio Aparecido Rossetti	974/19

COMISSÕES DE FRETAMENTO METROPOLITANO

COMISSÃO DE FRETAMENTO METROPOLITANO DA REGIÃO METROPOLITANA DE SOROCABA
Retificação do D.O. de 20-11-2019
Na Deliberação da Comissão de Fretamento Metropolitano da RMS, de 13-11-2019

Onde se lê:
Opina pelo deferimento da renovação dos registros dos interessados abaixo relacionados na categoria de serviço de transporte coletivo de estudantes, objeto da Resolução STM-78, de 07.11.05.

INTERESSADO	PROCESSO STM
Antonio Aparecido Rosseti	974/19
Leia-se: Opina pelo deferimento da renovação dos registros dos interessados abaixo relacionados na categoria de serviço de transporte coletivo de estudantes, objeto da Resolução STM-78, de 07.11.05.	

INTERESSADO	PROCESSO STM
Antonio Aparecido Rossetti	974/19

ESTRADA DE FERRO CAMPOS DO JORDÃO

Portaria do Diretor Ferroviário, de 22-11-2019
O Diretor Ferroviário da Estrada de Ferro Campos do Jordão, nos termos do Decreto 52.833, de 24-03-2008, Decreto 57.127, de 12-07-2011, Decreto 60.071/2014, Resolução STM 72 de 27-10-2017 e do Decreto do Governador de 04-01-2018.

Considerando a necessidade de atualizar os critérios para formação de operadores, sobretudo no trecho de serra, Considerando a necessidade de se alterar a composição do Comitê, de acordo com as novas demandas de treinamento. Resolve:

Artigo 1º - Alterar a Portaria EFCJ 131/2015 para nomear os empregados públicos abaixo para compor o Comitê de Formação de Operadores da EFCJ:

- Benedito Edson Moreira - RG 11.602.816-6 - Operador Ferroviário
Francisco Lessa Neto - RG 17.626.921-6 - Operador Ferroviário
Luiz Antônio Ferreira - RG 22.306.912 - Auxiliar Ferroviário
Luiz Felipe Dias Santos - RG 33.601.061-8 - Técnico Ferroviário
Miguel Castilho Merida Filho - RG 10.505.486 - Operador Ferroviário

Paulo Lucindo - RG 11.602.595-5 - Auxiliar Ferroviário
Artigo 2º - O Comitê de Formação de Operadores poderá convocar sempre que necessário, demais empregados públicos desta ferrovia a fim de prestar apoio técnico e, quando necessário, participar das deliberações inerentes ao processo de formação de operadores.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. (EFCJ 113/2019)

Universidade de São Paulo

REITORIA

GABINETE DO REITOR

Portaria GR-7559, de 25-11-2019
Dispõe sobre a redistribuição de emprego público

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – O emprego público 1195980, Básico 1 A, criado pela Lei Complementar 1074/2008 e distribuído pela Portaria GR 4577/2009, fica redistribuído da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto para a Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24-6-2019 (Proc. USP 10.1.15.17.4).

AGÊNCIA USP INOVAÇÃO

Comunicado
RUSP: 2017.1.296.46.3 TEC ID: 0025/2018
Objeto: Contratação de Empresa para Transferência de Tecnologia (Não Registrada e não Registrável) Sem Exclusividade.
A Universidade de São Paulo - USP, nos termos das Leis Federais 10.973/2004 e 13.243/2016, Decreto Federal 9.283/2018, Lei Complementar do Estado de São Paulo 1.049/2008, Decreto do Estado de São Paulo 62.817/2017 e Resolução USP 7.035/2014 comunica aos interessados que está transferindo, sem exclusividade, o uso e a exploração comercial da referida criação e receberá as manifestações de interesse, conforme constante no Anexo II, a partir de 26-11-2019 até 26-11-2020, prorrogável por iguais períodos durante a validade da criação.
A USP irá, de acordo com o interesse público e seus critérios estabelecidos, firmar contratos à medida que receba manifestações de interesse, independente do encerramento da chamada.
Propriedade Intelectual:
Tecnologia não Registrada para "Verizes com Atividade Antimicrobiana para Aplicação em Diversas Superfícies, em Especial Madeira"
Solicitações de informação devem ser feitas através do e-mail: [auspin@usp.br](mailto:ausp@usp.br), identificando no assunto: "Comunicado RUSP - Agência USP Inovação - 007/2019".
A manifestação de interesse assinada e os documentos constantes no Anexo III deverão ser enviados em envelope lacrado e identificado por "Comunicado RUSP - Agência USP Inovação - 007/2019" até a data de postagem 26-11-2020, para: A/C: Agência USP de Inovação
Av. Torres de Oliveira, 76 - São Paulo - SP
CEP 05347-902
Link Direto:
http://www.patentes.usp.br/tech?title=Chamada_Licenciam_ento_n%c2%ba_005%2f2019

AGÊNCIA USP DE COOPERAÇÃO ACADÊMICA NACIONAL E INTERNACIONAL

Resumo de Convênio Geral
Proc. USP 2018.1.15078.1.8;
Participes: Universidade de São Paulo e "Universidad Nacional Autónoma de México" (México);
Objeto: cooperação acadêmica entre as partes, em áreas de mútuo interesse;
Vigência: de 23-9-2019 a 22-9-2024;
Data da assinatura: 23-9-2019;
Resumo de Convênio Específico
Proc. USP 2018.1.15079.1.4;
Participes: Universidade de São Paulo e "Universidad Nacional Autónoma de México" (México);
Objeto: cooperação acadêmica em todas as áreas disponíveis em ambas as universidades, a fim de promover o intercâmbio de estudantes de graduação e de pós-graduação das respectivas instituições;
Vigência: de 23-9-2019 a 22-9-2024;
Data da assinatura: 23-9-2019.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES

Extrato de Convênio
E-Conv. 45316
Processo 19.1.02051.86.9.
Instituição de Ensino: Universidade de São Paulo no Interesse da Escola de Artes, Ciências e Humanidades - EACH/USP.
Participe: Município de Mogi das Cruzes. Registro: Processo 28.536/17 - Lei 7.467/19.
Objeto: O presente convênio tem por objeto a cooperação relativa ao desenvolvimento de projetos de pesquisa relacionados com as cadeias produtivas agrícolas na região do Alto Tietê, conforme plano de trabalho parte integrante do convênio.
Data de assinatura: 20-08-2019.
Vigência: O presente convênio vigorará pelo prazo de 2 anos, a partir da data da assinatura.

ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE DE RIBEIRÃO PRETO

Comunicado
Pregão - Contrato 03/2019 RUSP
Processo RUSP 2017.1.20973.01.0 e volumes
Processo EEFERP 2019.1.00389.90.0 e volumes
Em razão de problemas nos trâmites internos, o valor devido à empresa Crystal Viagens Turismo e Eventos Ltda inscrita no CNPJ sob o 61.219.051/0001-01 na Liquidação de Despesa 5552252, não obedeceu à ordem cronológica de pagamento.

ESCOLA DE ENFERMAGEM

Despacho do Diretor, de 25-11-2019
Processo 2019.5.279.7.0 - Pagamento de tradução de artigo. Documento de Compra 289600/2019. Ratifico o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, inciso XXI, da Lei 8.666/93 e suas alterações, e conforme a Portaria GR-4.685/2010.
Interessada: Escola de Enfermagem da USP
Contratada: Tais Silveira Ribeiro.

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

Despacho da Vice-Diretora, de 25-11-2019
Compra Dispensa de Licitação – Bens de Pesquisa 18/2019
Ratificando o Ato Declaratório de dispensa de licitação de acordo com o artigo 24, Inciso XXI, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, ressaltando que os preços são compatíveis com os praticados no mercado nacional, bem como anexamos aos autos a justificativa do coordenador do projeto solicitante.
Unidade Interessada: Faculdade de Ciências Farmacêuticas da USP.
Processo 2019.1.1044.9.5
Objeto: Aquisição de Analítica de bancada
Contratada: NOVA ANALÍTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 67.774.679/0001-47
Valor total: R\$ 8.000,00

FACULDADE DE MEDICINA

Despacho do Diretor, de 25-11-2019
Ato Declaratório - Declaração de Dispensa de Licitação. Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e com base no artigo 24, inciso XXI, da mencionada Lei Federal, a dispensa de licitação para aquisição de equipamentos e artigos de uso médico, odontológico e hospitalar, ressaltando que a responsabilidade da justificativa técnica é do servidor que assina a mesma.
Unidade Interessada: Faculdade de Medicina
Recurso: Verba PROAP - Convênio 817757/38860 - FM
Contratadas: Meclab Comércio de Produtos e Equipamentos para Laboratórios (CNPJ 10.241.662/0001-07).
Valor: R\$ 452,00
Questware Biotechnology Comércio de Instrumentos e Materiais Consumíveis para Laboratórios Ltda (CNPJ 31.049.733/0001-44)
Valor: R\$ 4.632,25
Perfazendo o valor total de R\$ 5.084,25

Processo USP: 2019.1.755.5.2
Termo de Acordo de Cooperação Acadêmica Internacional
Processo: 2019.5.742.1.2
Convênio 45193 (E-Convênios)
Convenientes: Universidade de São Paulo - Faculdade de Medicina.
Concedentes: Pennington Biomedical Research Center.
Duração: 5 anos
Período de Vigência: 5 anos a partir da data de sua assinatura.
Data de Assinatura: 21-10-2019

HOSPITAL DE REABILITAÇÃO DE ANOMALIAS CRANIOFACIAIS

Retificações do D.O. de 19-11-2019
No Processo Seletivo - 2020, referente à Residência Médica em Cirurgia Crânio-Maxilo-Facial;
Onde se lê:
[...]
4.1 A seleção será realizada em três etapas e obedecerá a Resolução 008/04 da CNRM/MEC, contendo:
Leia-se:
[...]
4.1 A seleção será realizada em três etapas e obedecerá a Resolução 02/2015 da CNRM/MEC, contendo:
Onde se lê:
[...]
9.2.8 Comprovante de quitação com o serviço militar (sexo masculino). Candidatos convocados para prestar serviço militar inicial deverão atentar à Resolução CNRM/MEC 01/2005 e Parecer da Consultoria Jurídica do Ministério da Educação.
Leia-se:
[...]
9.2.8 Comprovante de quitação com o serviço militar (sexo masculino). Candidatos convocados para prestar serviço militar inicial deverão atentar à Resolução CNRM/MEC 04/2011 e Parecer da Consultoria Jurídica do Ministério da Educação.

INSTITUTO DE FÍSICA DE SÃO CARLOS

Portaria IFSC-41, de 25-11-2019
Dispõe sobre a designação de pregoeiros e equipe de apoio para atuarem no procedimento licitatório na modalidade Pregão objetivando a aquisição de bens e serviços comuns de valores abaixo de R\$ 650.000,00 - Processo 2010.1.220.76.2

O Diretor do Instituto de Física de São Carlos, da Universidade de São Paulo, nos termos do inciso IV do artigo 3º da Lei Federal 10.520, de 17-07-2002, combinado com o disposto no inciso IV do artigo 3º do Decreto Estadual 47.297, de 06-11-2002, e alínea "b", inciso I, do artigo 1º, da Portaria GR-6.561, de 16-06-2014, expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Ficam designados Giuliana Battaglia, Certificação Fundap-167271, Luiz Fernando Maluta Filho, Certificação Fundap-240949 e Maria Alice Corrêa, Certificação Fazesp-6886/2018, para atuarem como Pregoeiro(s) nos procedimentos licitatórios a serem instaurados no Instituto de Física de São Carlos, da USP, através da modalidade "Pregão", objetivando a aquisição de bens e serviços comuns de valores abaixo de R\$ 650.000,00.

Artigo 2º - Para compor a Equipe de Apoio fica designado Maurício Schiabel.

Artigo 3º - Os pregoeiros acima designados poderão atuar como suplente de Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio.

Artigo 4º - Esta Portaria vigorará pelo prazo de 1 ano, contados a partir de 26-11-2019 a 25-11-2020.

PREFEITURA DO CAMPUS USP DA CAPITAL

Termo de Permissão de Uso - Prorrogação
Pelo presente ato a Universidade de São Paulo, autarquia estadual de regime especial, regida por seu Estatuto aprovado pela Resolução 3.461, de 07-10-1988, e pelo Regimento Geral aprovado pela Resolução 3.745, de 19-10-1990, com sede à Rua da Reitoria, 374, CEP 05508-220, São Paulo, por intermédio da Prefeitura do Campus Usp da Capital (PUSP-C), neste ato representada pelo Prof. Dr. Hermes Fajersztajn, Prorroga pelo prazo de 2 anos os "Termos de Permissão de Uso de Espaços para Comércio de Alimentos em Áreas do Campus da Capital da Universidade de São Paulo", de acordo com a manifestação de interesse dos permissionários, conforme prevê o Item 4.1 do Edital de Chamamento Público 01/2017 PUSP-C e contratos firmados no Processo 2017.1.186.49.8, como segue:
TPUSP 01/2017 - PUSP-C

Contratante: Universidade de São Paulo, por meio da Prefeitura do Campus USP da Capital - PUSP-C.

Contratada: Rainha da Tapioca - CNPJ 28.014.261/0001-80

Objeto: Termo de Permissão de Uso de Espaços para Comércio de Alimentos em Áreas do Campus da Capital da Universidade de São Paulo

Valor: R\$ 1.881,90

Data da prorrogação: 10-11-2019
TPUSP 02/2017 - PUSP-C

Contratante: Universidade de São Paulo, por meio da Prefeitura do Campus USP da Capital - PUSP-C.

Contratada: Barriga de Lontra - CNPJ 28.165.427/0001-69

Objeto: Termo de Permissão de Uso de Espaços para Comércio de Alimentos em Áreas do Campus da Capital da Universidade de São Paulo

Valor: R\$ 2.903,50

Data da prorrogação: 10-11-2019
TPUSP 03/2017 - PUSP-C

Contratante: Universidade de São Paulo, por meio da Prefeitura do Campus USP da Capital - PUSP-C.

Contratada: TREM BÃO - CNPJ 28.156.852/0001-91

Objeto: Termo de Permissão de Uso de Espaços para Comércio de Alimentos em Áreas do Campus da Capital da Universidade de São Paulo

Valor: R\$ 2.473,34

Data da prorrogação: 10-11-2019
TPUSP 04/2017 - PUSP-C

Contratante: Universidade de São Paulo, por meio da Prefeitura do Campus USP da Capital - PUSP-C.

Contratada: Mercado da Família JS Ltda. - EPP - CNPJ 24.453.134/0001-26

Objeto: Termo de Permissão de Uso de Espaços para Comércio de Alimentos em Áreas do Campus da Capital da Universidade de São Paulo

Valor: R\$ 2.150,70.

Vigência - 2 anos.
Data da prorrogação: 10-11-2019
TPUSP 05/2017 - PUSP-C

Contratante: Universidade de São Paulo, por meio da Prefeitura do Campus USP da Capital - PUSP-C.

Contratada: Pais e Filhos Lanches - CNPJ 28.019.042/0001-93

Objeto: Termo de Permissão de Uso de Espaços para Comércio de Alimentos em Áreas do Campus da Capital da Universidade de São Paulo

Valor: R\$ 2.688,40.

Data da prorrogação: 10-11-2019
TPUSP 06/2017 - PUSP-C

Contratante: Universidade de São Paulo, por meio da Prefeitura do Campus USP da Capital - PUSP-C.

Contratada: Granbom - CNPJ 20.172.767/0001-05

Objeto: Termo de Permissão de Uso de Espaços para Comércio de Alimentos em Áreas do Campus da Capital da Universidade de São Paulo

Valor: R\$ 1.161,40.
Data da prorrogação: 10-11-2019